



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026**

PROCESSO Nº: 2026/4108  
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo  
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM  
MODO DE DISPUTA: Aberto  
DATA/HORA: 19 de junho 2026, às 08h30min.  
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços técnicos de consultoria e assessoramento em turismo, visando ao apoio técnico, estratégico e operacional à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo do Município de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 01 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA  
Prefeita Municipal de Taquara

APM

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 - CEP 95600-066 Taquara/RS.

Assinado eletronicamente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal, em 01/06/2026 17:20:31

Página 4 de 13



**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026**

PROCESSO Nº: 2026/4446  
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
DATA/HORA: 22 de junho 2026, às 08h30min.  
Licitação Ampla Concorrência

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de Massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado quente), para uso da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 01 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA  
Prefeita Municipal de Taquara

APM

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 - CEP 95600-066 Taquara/RS.

Assinado eletronicamente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal, em 01/06/2026 17:20:20

T



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026**

PROCESSO Nº: 2026/4470  
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural  
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM  
MODO DE DISPUTA: Aberto  
DATA/HORA: 22 de junho 2026, às 08h30min  
Licitação Ampla Concorrência

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por finalidade a aquisição, garantia e assistência técnica de um TRATOR AGRÍCOLA, para uso da Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 01 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA  
Prefeita Municipal de Taquara

APM

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 - CEP 95600-066 Taquara/RS.

Assinado eletronicamente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal, em 01/06/2026 17:20:43

Página 5 de 13



**DECRETO Nº 220, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, delibera:

Art. 1º Exonera a pedido a partir de 15 de junho de 2026, ao Servidor ENOR SALTIEL NETO, do cargo de Tesoureiro, matrícula nº 19146, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças, conforme decisão contida no Processo Administrativo nº 4576/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 01 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Éder Machado de Oliveira  
Secretário de Administração

Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95600-066 | (51) 3541-9200 | gabinete@taquara.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por EDER MACHADO DE OLIVEIRA, Secretário(a) de Administração, em 01/06/2026 16:16:53

Assinado eletronicamente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal, em 01/06/2026 13:51:43

T

T



**RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 065/2026**

Processo nº: 2026/1784  
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito  
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado e a minuta da ata de registro de preços:

- Alterar-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:**  
Nova data: 08h30min do dia 19 de junho de 2026, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.
- Alterar-se a minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO III, do Edital, no subitem 4.1., passando a vigor da seguinte forma:**
  - A Diretoria formalizará e remeterá o Empenho à empresa via e-mail, que terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para a entrega dos itens, no depósito da Diretoria de Trânsito, Segurança e Mobilidade Urbana, Rua Marechal Floriano, nº 1159, Centro, Taquara - RS, de segunda a quinta 7h às 11:00h e das 13h às 17:00h e sexta 7h às 10h30, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra etc.
- Os demais itens do Edital permanecem inalterados.**

Taquara, 01 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA  
Prefeita Municipal

APM

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 - CEP 95600-066 - Fone: (51) 3541-9200

Assinado eletronicamente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal, em 01/06/2026 11:45:52

Página 6 de 13



**LEI MUNICIPAL Nº 7230, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Autoriza o poder executivo a contratar temporariamente servidores para reforçar a zeladoria dos espaços públicos, e dá outras providências.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, vem no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, 16 (dezesseis) zeladores, com base no Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal e com as especificações contidas na Lei Municipal nº 3.771/2006, para atuação nos espaços públicos.

Art. 2º A remuneração para o trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, será de acordo com o quadro demonstrativo:

Nomenclatura	Quantidade	Carga Horária Semanal	Remuneração
Zelador	16	40h	Padrão 1

Art. 3º Os contratos previstos nesta Lei, terão vigência por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos até o limite de 02 (dois) anos.

Art. 4º Os contratos previstos nesta Lei, são de natureza administrativa, regendo-se no que couber pelos dispositivos constantes na Lei Municipal nº 3.770/2006.

Art. 5º Em caso de rescisão dos contratos previstos nesta Lei, a mesma vaga poderá ser ocupada por outro contratado e pelo período remanescente.

Art. 6º A contratação dos profissionais será através de Seleção Pública, por meio de análise curricular.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são atendidas pela seguinte dotação orçamentária:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
17.01.04.122.0001.2026 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Administração  
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado, nos recursos vinculados a este projeto atividade.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL, Taquara/RS, 28 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Rua Tristão Monteiro, 1278 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS

Fax: (51) 3541-9237 - E-mail: gabinete@taquara.rs.gov.br

Página 1

[www.camarataquara.rs.gov.br](http://www.camarataquara.rs.gov.br)

29252/2026

Documento com pendência de assinatura(s).



**LEI MUNICIPAL Nº 7231, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, Prefeita Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, vem no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, profissionais para atuação no Programa AcompanharAPS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, atendendo às necessidades de excepcional interesse público, com base no Inciso IX do Artigo 37, da Constituição Federal.

**§ 1º** Os profissionais a serem contratados deverão atender aos seguintes requisitos:  
 I – possuir formação de nível superior completa nas áreas de Psicologia, Medicina e/ou Serviço Social;

II – possuir pós-graduação e/ou residência em áreas correlatas, especialmente nas áreas de Desenvolvimento Infantil, Saúde Mental e Atenção Psicossocial, Saúde Coletiva, Direito em Saúde, Álcool, Drogas e Jogos.

**§ 2º** A remuneração para o trabalho de 20h (vinte horas) semanais, será de acordo com o quadro demonstrativo:

Nomenclatura	Quantidade	Carga Horária Semanal	Remuneração
Navegador RAPS	04	20h	4.116,46

**Art. 2º** Os contratos previstos nesta Lei serão de natureza administrativa, regendo-se no que couber pelo Artigo 196 e seguintes da Lei Municipal n.º 3.770/2006.

**Art. 3º** Os contratos previstos nesta Lei, terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período até o limite de 02 (dois) anos, somente em caso de haver plena justificativa.

**Art. 4º** As contratações de que trata a presente Lei, serão precedidas de Seleção Curricular pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** O poder Executivo deverá nomear, via ato administrativo próprio, Comissão de servidores para o acompanhamento da seleção.

**Art. 5º** Em caso de rescisão de contrato, a mesma vaga poderá ser ocupada por outro contratado e pelo período remanescente.

Rua Tristão Monteiro, 1278 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS  
 Fax: (51) 3541-9237 - E-mail: gabinete@taquara.rs.gov.br

Página 1 [www.camarataquara.rs.gov.br](http://www.camarataquara.rs.gov.br) 292541/2026

Documento assinado digitalmente por Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira (863.\*\*\*.\*\*\*-97) Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarataquara.rs.gov.br/ocor> e informe o código: 26062816314113265



**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.01.10.301.0013.2049** – Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde.

**3.1.90.04.00.00.00.00** – Contratação por tempo determinado, nos recursos vinculados a este projeto atividade.

**08.01.10.302.0013.2050** – Ações e Serviços de Atenção Secundária

**3.1.90.04.00.00.00.00** – Contratação por tempo determinado, nos recursos vinculados a este projeto atividade.

**08.01.10.302.0013.2052** – Ações e Serviços de Atenção à Saúde Mental

**3.1.90.04.00.00.00.00** – Contratação por tempo determinado, nos recursos vinculados a este projeto atividade.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL, Taquara/RS, 28 de maio de 2026.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
 Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Rua Tristão Monteiro, 1278 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS  
 Fax: (51) 3541-9237 - E-mail: gabinete@taquara.rs.gov.br

Página 2 [www.camarataquara.rs.gov.br](http://www.camarataquara.rs.gov.br) 292541/2026

Documento com pendência de assinatura(s).

Documento assinado digitalmente por Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira (863.\*\*\*.\*\*\*-97) Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarataquara.rs.gov.br/ocor> e informe o código: 26062816314113265



**RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO - PREGÃO Nº 031/2026**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição e entrega de MATERIAIS ESPORTIVOS e JOGOS EDUCATIVOS, para uso dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na execução da Emenda Parlamentar nº 579/2023, Convênio FPE nº 2090/2025, firmado entre o Município de Taquara e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com as empresas vencedoras:

- **4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** - CNPJ: 58.181.473/0001-12.
- **BARONESA LTDA** - CNPJ: 73.993.362/0001-02.
- **VANINHA UTILIDADES LTDA** - CNPJ: 58.421.861/0001-23.

Taquara, 29 de maio de 2026.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
 Prefeita Municipal

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 – Fone: (51) 3541.9200

Assinado eletronicamente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal, em 01/06/2026 11:46:24



**PORTARIA Nº 473 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, delibera:

**Art. 1º** Concede, a partir de 01 de julho de 2026, o gozo de 30 dias de férias, a Servidora **NATALIA DE BORBA ULMANN**, matrícula nº15522, Servente, Padrão-01, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período de 22.04.2021 a 21.04.2022, contidos no Processo nº 4748/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 01 de junho de 2026.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Éder Machado de Oliveira  
 Secretário de Administração

Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95600-066 | (51) 3541-9200 | gabinete@taquara.rs.gov.br



**PORTARIA Nº 474 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, delibera:

**Art. 1º** Concede, a partir de 01 de julho de 2026, o gozo de 30 dias de férias, a Servidora **TATIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA MELLO**, matrícula nº13454, Técnico em Enfermagem, Padrão-09, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período de 16.03.2024 a 15.03.2025, contidos no Processo nº 4751/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 01 de junho de 2026.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Éder Machado de Oliveira  
 Secretário de Administração

Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95600-066 | (51) 3541-9200 | gabinete@taquara.rs.gov.br



**PORTARIA Nº 475 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, delibera:

**Art. 1º** Concede, a partir de 01 de julho de 2026, o gozo de 30 dias de férias, a Servidora **GRAZIELA ALESSANDRA BLANK**, matrícula nº9505, Odontólogo, Padrão-11, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período de 09.04.2023 a 08.04.2024, contidos no Processo nº 4749/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 01 de junho de 2026.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Éder Machado de Oliveira  
 Secretário de Administração

Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95600-066 | (51) 3541-9200 | gabinete@taquara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
 Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

**RESUMO DE CONTRATO 082/2026**

**CONTRATO Nº:** 082/2026

**PROCESSO Nº:** 2026/4896

**LICITAÇÃO:** Dispensa 050/2026

**CONTRATANTE:** Município de Taquara/RS

**CONTRATADA:** SANEAB SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA CNPJ/MF sob o nº 18.203.555/0001-04

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), da Estação de Transbordo do Município de Taquara até o aterro sanitário da Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos - CRVR, situado no município de São Leopoldo/RS, incluindo disponibilização de veículos/equipamentos, motorista habilitado e operário, combustível, manutenção, seguros e demais insumos necessários à execução dos serviços.

**VALOR:** O valor total ajustado para esta contratação é de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) mensais, conforme proposta.

**ASSINATURAS:** SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e MARCIA INES GABRIEL

**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026

Para verificar a validade das assinaturas, acesse  
<https://app.taquara.rs.gov.br/gp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:



**VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS**



Código para verificação: SYNQ.ODAF.M7QP.JRSE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

- ✓ SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA (CPF 383.163.400-97) em 28/05/2026 16:26
- ✓ SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA (CPF 383.163.400-97), empresa MUNICIPIO DE TAQUARA (CNPJ 97.761.407/0001-73) em 02/06/2026 08:28

Para verificar a validade das assinaturas, acesse  
<https://app.taquara.rs.gov.br/gp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS

Assinado eletronicamente por JULIANE LUDWIG EBENHARDT, em 07/06/2026 07:50:28

